



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-04-24**

7



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2018**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 17h30

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 18h30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles

**VEREADOR:** Elsa Maria Meireles Samões

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATA N.º 08/2018**

**Dia 24 de abril de 2018**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-04-13**

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por não ter estado presente nessa reunião.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2018-04-23)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 3.328.567,77**

**Operações não orçamentais: € 300.776.08**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)



## ORGÃOS DA AUTARQUIA

### **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO ATLETA DE ANSIÃES / PROPOSTA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2018-04-09, que se transcreve:

#### **“PROPOSTA**

*A Associação Atleta de Ansiães (AADA) foi criada em 2016 e tem vindo a desempenhar a sua atividade essencialmente no âmbito da promoção das artes marciais – movimenta cerca de 30 atletas, divididos por duas turmas.*

*O ensino das artes marciais é, reconhecidamente, uma forma de promoção de modos de vida ativa e saudável, potenciando também o equilíbrio psíquico e emocional dos praticantes. É hoje um dado adquirido que os praticantes de artes marciais têm, normalmente, um maior controlo da impulsividade, reagindo do modo racional e ponderado a situações de maior tensão.*

*Do que antecede poderá concluir-se que o ensino das artes marciais tem um impacto altamente positivo na vida dos nossos cidadãos.*

*A prática de artes marciais carece de um espaço que permita a privacidade e o recolhimento dos praticantes, pelo que são conhecidos os anseios da AADA no sentido da disponibilização desse local.*

*O Município de Carrazeda de Ansiães, no âmbito das suas atribuições e competências legais tem vindo a colaborar ativa e empenhadamente com o mundo associativo, atribuindo apoios financeiros, materiais e logísticos e, ainda, celebrando protocolos de colaboração quando tal se revele adequado.*

*Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração de um protocolo com a Associação Atleta de Ansiães (AADA), a vigorar até ao final de 2018, com possibilidade de renovação por períodos de um ano, desde que não seja denunciado pelas partes com a antecedência mínima de 60 dias seguidos, no qual sejam previstos os seguintes deveres:*

#### *Deveres do Município:*

- *Facultar à AADA a utilização, a título precário, de um espaço – a definir - para a prática de artes marciais.*
- *Suportar as despesas com a utilização de água e energia elétrica.*

#### *Deveres da AADA:*

- *Utilizar de forma responsável e cuidadosa o local que lhe for atribuído pelo Município;*
- *Sempre que tal lhe seja solicitado, facultar a entrada de responsáveis do Município para verificação das condições e da forma de utilização do local;*



- *Colaborar com Município, pelo menos, numa ação anual de divulgação das artes marciais;*
- *Entregar as instalações ao Município, devolutas de pessoas e bens, sempre que este precise das mesmas para a realização de qualquer atividade de carácter temporário.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 9 de abril de 2018*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(aprovado em minuta)

**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS / RATIFICAÇÃO DO PROCESSADO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2018-04-16, que se transcreve:

**“ PROPOSTA**

*Considerando que:*

- 1. Em outubro de 2017 foi lançado um procedimento de concurso público internacional para a aquisição de energia elétrica e gás natural que ficou deserto no lote correspondente à aquisição de energia elétrica;*
- 2. Face ao anteriormente descrito foi deliberado pelos 19 municípios, na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO realizada no passado dia 31 de janeiro de 2018, iniciar um novo procedimento para o fornecimento de energia eléctrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo dos municípios associados (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja ratificado, pelo prazo de 8+12 meses (de 1 de maio a 31 de dezembro de 2018, renovável até 31 de dezembro de 2019);*
- 3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em reintegrar este procedimento;*
- 4. Se afigura possível, e vantajoso, o relançamento de um único concurso com vista à celebração de um contrato de aquisição de energia, mantendo-se o anterior agrupamento das vinte e três entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, mantendo-se, também, a designação da CIMDOURO como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;
5. A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, foram tomadas conjuntamente pelos municípios que integram o agrupamento, através da figura da conferência procedimental, prevista no final do n.º 3 do artigo 39º do CCP, realizada no referido dia 31 de janeiro de 2018;
  6. Sendo a figura da aprovação por conferência procedimental um processo novo e sem antecedentes na contratação pública, e por uma questão de segurança jurídica, devem os atos praticados ser ratificados pelos órgãos competentes de cada município;
  7. No que ao Município de Carrazeda de Ansiães diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Carrazeda de Ansiães que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município **referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado**, possa ser na ordem dos **304.630,66 €**, repartido por 121.852,17 € em 2018 e 182.778,49€ em 2019, a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e conseqüentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescentando-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.
  8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **867.835,69€**, cujos encargos terão reflexos em 2018 (339.442,45 €) e 2019 (528.393,24 €), acautelando-se o montante do contrato para 2019 em sede de elaboração dos documentos previsionais desse ano, se a renovação do contrato for efetivada.
  9. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*encargos de 2019, e que se estimam, como referido, no valor de 528.393,24 €, caso se pretenda efetivar a renovação prevista.*

*Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal** delibere:*

- a. Ratificar a manutenção da validade do protocolo celebrado entre a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, e que visou o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;*
- b. Ratificar a autorização para início e tipo de procedimento - que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c); 17.º; 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos – tomada por conferência procedimental no passado dia 31 de janeiro de 2018;*
- c. Ratificar a designação da Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.*
- d. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2019, e que se estimam no valor total de 528.393,24 €.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 16 de abril de 2018*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM A MEDIDA EDUCATIVA CEI / VISITA AO CIVT A TÍTULO GRATUÍTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, datado de 2018-04-04, a solicitar autorização para uma visita ao Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT), a título gratuito, para oito alunos de Educação Especial com a medida educativa CEI (Currículo Específico Individual),

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-04-17, com o seguinte teor: *“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE AMEDO / PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CITICA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício da associação em referência, datado de 2018-03-28, a solicitar a cedência do auditório do CITICA para a organização de uma noite de fados, a decorrer no dia 19 de maio de 2018.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-04-11, que se transcreve: *“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

**ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / APROVAÇÃO DO MODELO DA ESTRUTURA HIERARQUIZADA / APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS E SUBUNIDADES ORGÂNICAS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2018-04-17, que se transcreve:

“PROPOSTA

**Assunto: Reorganização dos Serviços Municipais.**

*A extensão de atribuições e competências dos municípios, determinam que as respetivas estruturas orgânicas sejam adaptadas de forma contínua à realidade com que quotidianamente se deparam, perspetivando um desempenho abrangente na prestação/disponibilização de serviços à sociedade civil com maior celeridade e eficácia numa ótica de racional operacionabilidade e desburocratização.*

*O Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais estabelecido no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 29 de agosto, identifica que a estrutura interna da administração autárquica consubstancia-se na disposição e organização de Unidades Orgânicas lideradas por pessoal dirigente e por Subunidades Orgânicas lideradas por pessoal com funções de coordenação (cfr. art.º 4.º), podendo ser adotada uma estrutura hierarquizada ou matricial, sendo ainda admitida uma estrutura mista destes dois modelos (cfr. n.ºs 1 e 2 do art.º 9.º).*

*A atual estrutura orgânica em vigor no município de Carrazeda de Ansiães é a hierarquizada, tendo sido aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 20 de dezembro de 2013 e publicada no Diário da República, 2.ª série - N.º 31, de 13 de fevereiro de 2014, Anexo I do Despacho n.º 2416/2014, tornando-se agora necessário efetuar alguns ajustamentos essencialmente nas unidades orgânicas operativas.*

*Nesta conformidade, nos termos do disposto nas alíneas a), c) e d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, propõe-se à deliberação da Câmara Municipal, para posterior aprovação da Assembleia Municipal:*

- a) A aprovação do Modelo Estrutural Hierarquizado;*
- b) A aprovação do número máximo de quatro Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 2.º grau e de quatro Subunidades Orgânicas.*

*Carrazeda de Ansiães, 17 de abril de 2018.*

*O Presidente da Câmara Municipal;*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO / DESPESAS COM PUBLICAÇÕES  
OBRIGATÓRIAS RELATIVAS A EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2018-04-18, que se transcreve:

*“PROPOSTA*

*Considerando que, de acordo com as normas do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o seu artigo 130º, os concursos públicos devem ser publicitados no Diário da República, devendo o anúncio ser pago no prazo de 5 dias seguidos a contar da sua submissão e do conhecimento do respetivo orçamento.*

*Considerando que esse prazo de 5 dias úteis é exíguo, atendendo às especificidades do processo de despesa e da contabilidade de custos.*

*Considerando ser essa uma situação de carácter residual, proponho a constituição de um fundo de maneiio, com as seguintes características:*

*Tipo de fundo: Publicações de anúncios de concursos públicos no Diário da República*

*Responsável: Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da DOUSP)*

*Montante: € 1.000,00 (mil euros)*

*Afetação orçamental: 0102/020217*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2018*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2018.04.28, que se transcreve:

*“PROPOSTA*

*Assunto: 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal 2018*



*A Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 29 de dezembro de 2017, aprovou o Mapa de Pessoal 2018, constante do Orçamento Municipal para esse mesmo exercício económico, em que foram previstos os postos de trabalho para a prossecução das atribuições municipais, caracterizados em função da competência ou atividade, do cargo ou da carreira e categoria, do grau de complexidade e da área de formação quando aplicável, de acordo com o planeamento das atividades e gestão de recursos humanos a desenvolver durante a sua execução, considerando a missão, estratégia, objetivos fixados, competências das unidades orgânicas e recursos financeiros disponíveis.*

*Na elaboração do Mapa de Pessoal e em face do que supra se expôs, a previsão dos postos de trabalho foi efetuada no pressuposto de um período de vigência anual, contudo, tal facto não impossibilita que, no decurso desse exercício económico, ele possa ser ajustado em função da racionalização e otimização dos recursos humanos disponíveis e, conseqüentemente, tenha que se proceder a um acréscimo ou redução dos postos de trabalho que inicialmente estavam previstos.*

*Assim, de modo a garantir uma maior operacionalidade dos serviços municipais, em função das missões e tarefas que lhes são acometidas, de acordo com os princípios da eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da eficiência na afetação de recursos públicos e da melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados, propõe-se a seguinte alteração ao Mapa de Pessoal - 2018:*

#### I

*O acompanhamento das refeições escolares das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico implica para os serviços municipais a realização de tarefas definidas e não duradouras (tratam-se de tarefas claramente definidas e circunscritas a um período diário previamente estabelecido e que não se compaginam com o ciclo de trabalho diário), salientando-se que a execução destas tarefas acarreta um aumento excecional e temporário da atividade dos serviços.*

*Assim, em face do exposto e com enquadramento nos art.ºs 56.º e seguintes da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com os art.ºs 150.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no art.º 4.º da LTFP, prevendo-se, por conseguinte, oito (8) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (pelo prazo de um ano, com possibilidade de eventual renovação);*

#### II

*As exigências de rigor em todos os atos administrativos e contratos a celebrar pelas autarquias locais têm tido um considerável incremento. Tal situação, sendo desejável para garantia da legalidade dos referidos atos e contratos, implica a necessidade do reforço dos recursos humanos nessa área de atividade. Em consequência e de forma a que os serviços possam dar uma resposta mais célere, considera-se a previsão de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Solicitadoria);*



III

*As tecnologias da informação e comunicação desempenham atualmente um papel preponderante e indispensável na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, tornando-se necessário que os trabalhadores sejam devidamente apoiados no desenvolvimento das suas funções, prevendo-se, assim, numa vertente eminentemente técnico-formativa, um (1) lugar de Técnico Especialista de Informática.*

*Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 29.º LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, submete-se à deliberação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a primeira alteração ao Mapa de Pessoal 2018, sendo criados oito (8) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, a serem integrados na Divisão de Educação, Cultura, desporto e Turismo (DECDT); um (1) lugar na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Solicitadoria) - a ser integrado na Divisão Administrativa e Financeira (DAF) e um (1) lugar de Especialista de Informática - a ser integrado nos Serviços de Apoio Técnico (Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação):*

Unidade Orgânica	Carreira	Competência	Conteúdo Funcional	Acrésci
Unidade Orgânica Flexível de 3º grau de Educação, Cultura,	Assistent e	Área Operacional	Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP	8
Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau Administrativa e	Técnico Superior	Área Administrativ	Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP	1
Serviços de Apoio Técnico (Gabinete de Tecnologias de	Especialis ta de	Área Técnica	Dec.- Lei n.º 97/2001, de 26-03 e Portaria n.º	1

*Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2018.*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta de 1ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2018, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votação:

3 votos a favor dos membros do PPD-PSD;

2 votos contra dos Vereadores Independentes.

Os Vereadores Independentes apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor:

*“Declaração de voto*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Os Vereadores Independentes eleitos pelo Movimento Unidos Por Carrazeda, discordam desta alteração ai mapa de pessoal para o ano de 2018 e por isso votam contra.*

*Esta alteração acontece numa fase em que está a decorrer um concurso que visa a admissão de mais 22 (vinte e dois) funcionários, que se estima possa vir a custar aos cofres do Município cerca de € 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil euros) / ano. Ainda este não está encerrado e já se está a fazer uma nova alteração do mapa de pessoal com vista à admissão de mais 10 (dez), com os quais estimam gastar por ano € 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil euros).*

*Estamos pois a falar de um acréscimo de € 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil euros) / ano, que representa um aumento da despesa nesta rúbrica de 24%, relativas as despesas com pessoal indicadas no relatório de gestão do ano financeiro de 2017, subindo assim esta despesa de 55,6% para 59,54%. E que nominalmente dos actuais 125 funcionários se passa para 157, representando um acréscimo de 25,6%. Tudo isto em meia dúzia de meses, claro que correspondem ao período pré e pós eleitoral, e só por isso se entendem, mas revela uma enorme imprudência, limitando e muito, a capacidade do Município em intervir em áreas fundamentais para o Concelho.*

*Carrazeda de Ansiães, 24 de abril de 2018*

*Frederico Meireles*

*Elsa Samões.”*

#### **4ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 1ª REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2018-04-18, que se transcreve:

#### **“4ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2018 - 1ª REVISÃO -**

##### **PROPOSTA**

*As modificações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, regulada pelos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.*



*Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado apurado do saldo da gerência do ano de 2017 e financiamento de projectos já existentes.*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental.*

*Para o efeito, porque se pretende concretizar a 1ª Revisão aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 161.814,77 conforme mapa demonstrativo em anexo.*

*Em face do exposto, a primeira proposta de revisão aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma:*

#### **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**

##### **a) Reforço de verba em projetos já previstos:**

- *Projeto 2017- I - 18 – Requalificação da Rua Engenheiro Macedo Santos e Jerónimo Barbosa, da Travessa 1º de Maio e Travessa Luís de Camões, Rua Jerónimo Barbosa e Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues, no valor de 66.589,00€;*
- *Projeto 2017 – I - 66 – Arruamentos na Freguesia de Parambos, no valor de 10.000,00€;*
- *Projeto 2018-I-10 – Promoção do Sucesso Escolar em Carrazeda de Ansiães – Aquisição de equipamento, no valor de 147.000,00€;*
- *Projeto 2018-I-24 – Aquisição de Esculturas e Semelhantes, no valor de 10.000,00€;*
- *Projeto 2018–I-38 – Conservação de Estradas Municipais, no valor de 170.000,00€;*
- *Projeto 2018-I - 48 – Arruamentos na Freguesia de Pereiros, no valor de 15.000,00€;*
- *Projeto 2018-I-49 – Arruamentos na Freguesia de Linhares, no valor de 5.000,00€;*
- *Projeto 2018-I - 59 – Beneficiação da Estrada Entre o Nó do IC5 Pinhal do Norte - Pombal, no montante de 190.000,00€*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**b) Criação dos seguintes projetos:**

- Projeto denominado “Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais”, no montante de 40.000,00€;
- Projeto denominado “Arruamentos na Freguesia de Fontelonga”, no valor de 15.000,00€;
- Projeto denominado “Arruamentos na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga”, no valor de 10.000,00€;
- Projeto denominado “Requalificação da Praça D. Lopo Vaz de Sampaio, no valor de 1,00€;
- Projeto denominado “Reabilitação e Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho”, no valor de 1,00€;
- Projeto denominado “Execução de Fossa Séptica em Pombal”, no valor de 30.000,00€;

**PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL:**

**a) Reforço das verbas em ações já previstas:**

- Ação 2018-A-7- Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Apoio à Natalidade, no valor de 8.000,00€;
- Ação 2018- A- 5 - Promoção do Sucesso Escolar em Carrazeda de Ansiães, no valor de 205.000,00€;
- Ação 2018-A-22 - Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Desportivo, no valor de 10.000,00€;
- Ação 2018-A-11- Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Habitação, no valor de 50.000,00€;
- Ação 2018-A-46 – Protocolo a Celebrar com as Instituições de Carácter Religioso Cultural ou Desportivo, no valor de 20.000,00€.

**b) Criação das seguintes Ações:**

- Projeto denominado “ Passeio Sénior”, no valor de 15.000,00€;
- Projeto denominado “Programa “ABEM” Apoio ao Medicamento Solidário, no valor de 5.000,00€;
- Projeto denominado “Apoio a Atividades Desenvolvidas pelas Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário, no valor de 20.000,00€;
- Projeto denominado “ Execução de Faixas de Gestão de Combustível do Concelho”, no valor de 80.000,00€;
- Projeto denominado “ Encargos de Instalações – Consumo de Energia” Ano de 2018, no valor de 417.515,00€ e Ano de 2019, no valor de 649.924,00€.

**ORÇAMENTO**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**a) Ao nível do orçamento da receita,**

1. Considera-se o saldo da gerência anterior apurado no montante de 2.374.105,95€;
2. Financiamento dos Projetos “Promoção do Sucesso Escolar em Carrazeda de Ansiães – aquisição de Serviços e Aquisição de Equipamento, no montante de 351.000,00€;
3. Eliminação do projeto 2018-A-15 “Encontro Intergeracional”, no montante de 10.000,00€;
4. Diminuição do Projeto 2017- I – 2 “Reabilitação do Edifício da Cooperativa – Grémio dos Agricultores”, no montante de 51.200,00€.

**b) Ao nível do orçamento da despesa proponho:**

1. Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais;
2. Reforçar as rubricas orçamentais da despesa já existentes, a seguir discriminadas:  
0102/010107, no valor de 216.390,00€;  
0102/01010404, no valor de 25.000,00€;  
0102/020104, no valor de 20.000,00€;  
0102/020121, no valor de 20.000,00€;  
0102/020210, no valor de 138.300,00€;  
0102/04050104, no valor de 1.000,00€;  
0102/04050108, no valor de 1.500,00€;  
0102/04080202, no valor de 5.000,00€;  
0102/06020304, no valor de 1.000,00€;  
0103/0301030202, no valor de 1.000,00€;  
0103/1006030101, no valor de 1.000,00€;  
0103/1006030102, no valor de 1.000,00€.
3. O saldo remanescente fica registado na rubrica orçamental 0102/06020305 – Outras despesas correntes – Outras.

*Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Revisão dos documentos previsionais referenciados.*

*Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 18 de abril de 2018.*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta de 4ª modificação (1ª revisão) aos documentos previsionais do ano de 2018, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal.

**Votação:**

3 votos a favor dos membros do PPD-PSD;



2 abstenções dos Vereadores Independentes,  
(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANÍBAL DE CARVALHO / AREIAS / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTO PREDIAL**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Requerimento apresentado pelo Cabeça de Casal da herança de Aníbal de Carvalho, a solicitar a prorrogação do prazo de apresentação de certidão de Registo Predial, referente ao alvará de autorização de utilização n.º 37/2017.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido e prorrogou o prazo de apresentação da certidão de registo predial por mais 90 dias.

(Aprovado em minuta)

#### **ALBERTO CARLOS DOS SANTOS VARANDAS / CASTANHEIRO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E DE UM TELHEIRO DESTINADO À RECOLHA DE ALFAIAS AGRÍCOLAS (ALVARÁ N.º 27/2016)**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 30-OB, datada de 2018-04-13, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um edifício para habitação unifamiliar, sito no lugar da “Cortinha”, em Castanheiro, em nome de Alberto Carlos dos Santos Varandas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 30-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 27/2016) de um edifício



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

destinado a habitação unifamiliar e de um telheiro destinado à recolha de alfaias agrícolas, em nome de Alberto Carlos dos Santos Varandas.  
(Aprovado em minuta)

**TERRAÇOS DE BACO UNIPessoAL, LDA / QUINTA DOS VALES, RIBALONGA /  
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE  
REABILITAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA AGROTURISMO - AMPLIAÇÃO  
(ALVARÁ N.º 18/2016)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 31-OB, datada de 2018-04-16, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de ampliação de um edifício para agroturismo, sito em Ribalonga, em nome de Terraços de Baco, Unipessoal, Lda..

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 31-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarar a caducidade do licenciamento de obras de ampliação (titulado pelo alvará de licença de obras de ampliação n.º 18/2017) de um edifício para agroturismo, em nome de Terraços de Baco, Unipessoal, Lda..

(Aprovado em minuta)

**GREGÓRIO DOS SANTOS REIXELO / SENHORA DA RIBEIRA / DECLARAÇÃO  
DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E  
AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR  
(ALVARÁ N.º 28/2015)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 32-OB, datada de 2018-04-16, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua do Rio, em Seixo de Ansiães, em nome de Gregório dos Santos Reixelo.



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 32-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução (titulado pelo alvará de licença de obras de reconstrução n.º 28/2015) de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em nome de Gregório dos Santos Reixelo.  
(Aprovado em minuta)

**2017EM20 REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO IMPERFEL-IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E REVESTIMENTOS, LDA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 71/2018 do Serviço de Obras Municipais, a indicar a possibilidade legal de autorização da subempreitada, solicitada pelo empreiteiro.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 71/2018 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a subempreitada, nos termos propostos.  
(Aprovado em minuta)

**2017EM20 REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO PCBOX – SISTEMAS INFORMÁTICOS, UNIPessoal, LDA.**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 72/2018 do Serviço de Obras Municipais, a indicar a possibilidade legal de autorização da subempreitada, solicitada pelo empreiteiro.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 72/2018 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a subempreitada, nos termos propostos.  
(Aprovado em minuta)

**2017EM20 REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIROTECNORDESTE – INSTALAÇÕES TÉRMICAS. LDA.**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 73/2018 do Serviço de Obras Municipais, a indicar a possibilidade legal de autorização da subempreitada, solicitada pelo empreiteiro.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 73/2018 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a subempreitada, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / INÍCIO DO PROCEDIMENTO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

**PROPOSTA**

*O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal do dia 2013-06-28. Este regulamento tem como objetivo reforçar o papel do Município “no apoio aos alunos dos ensino secundário e superior, garantindo que as medidas adotadas tenham um grau de abrangência mais elevado,” Além de se esbater as dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares, passava a garantir-se uma maior concretização dos princípios da equidade, da justiça social e da igualdade de oportunidades, que devem balizar as políticas sociais do Município de Carrazeda de Ansiães. Entretanto, volvidos quatro anos de experiência de aplicação do regulamento, verifica-se que a dinâmica social revelou níveis de necessidade e alguns aspetos da instrução das candidaturas às bolsas de estudo que, necessariamente, implicam uma alteração ao regulamento, de modo a torna-lo mais abrangente e eficaz.*

*Nesta conformidade, entre outras a definir, impõe-se a introdução de algumas alterações, essencialmente nos seguintes aspetos:*

- a) Prazos de apresentação de candidaturas;*
- b) Número de bolsas a atribuir;*
- c) Valores mensais das bolsas.*

*Do exposto, considerando que:*

- a) Da conjugação do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, resulta que a Câmara Municipal, tendo competência para elaborar regulamentos*



*em matérias da sua competência exclusiva, cabe à Assembleia Municipal a aprovação dos regulamentos com eficácia externa, que pela Câmara Municipal lhe tenham sido propostos;*

*Nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é matéria da competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, pelo que **proponho** que a câmara municipal de Carrazeda de Ansiães delibere no sentido do início de um procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2018*

*O Presidente da Câmara Municipal*

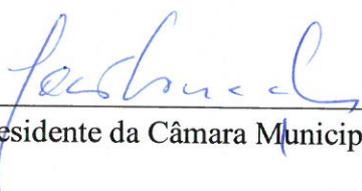
*João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e nomeou como responsável pela direção do procedimento a trabalhadora Maria Olinda Araújo Fernandes, Coordenadora Técnica do Município de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)